



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 82/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

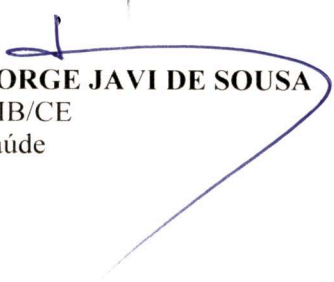
1. A Portaria Nº. 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
2. A Portaria Nº. 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação; e
3. O parecer técnico do GT Condições Crônicas/NUAP/COPAS/SESA, datado de 18 de agosto de 2016, constante do Processo Nº 5173220/2016, que declara a verificação e o cumprimento de todos os requisitos para a habilitação do serviço SDM de que trata o Art. 3º da Portaria GM/MS Nº 189/2014.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 019 da CIR - Brejo Santo/CE, datada de 28 de julho de 2016, que trata da Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) da Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, CNES Nº. 7072341, localizada no município de Brejo Santo, considerando os critérios estabelecidos na Portaria GM/MS Nº 189/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2016.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS